ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 10 / 10 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 216 PAG. 03

RESOLUÇÃO Nº06 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 19 da Resolução nº58/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1° e 2° Secretários, com Mandato de 02 (dois) anos, e com direito a uma única reeleição para o mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequentes."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2022.

Renato José Pereira
Presidente

Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária

Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário